



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR 2023

Edital CMDCA 003/2023

Publica a lista definitiva de candidatos com inscrição deferida para concorrer á vaga de membro do Conselho Tutelar de Tejuapá - SP

A Comissão Organizadora nomeada através da Resolução CMDCA 001/2023, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tejuapá - SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e considerando ainda os dispostos na Resolução CONANDA n.º 231/2022 e ainda na Lei Complementar Municipal n. 666/2004, na Lei Complementar 06/2013 e ainda considerando o disposto no item 7.8 do Edital CMDCA 001/2023, faz saber a toda população tejuapaense, bem como ao Representante do Ministério Público que:

1. Foram deferidas as seguintes inscrição ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

- a. Claudinei Aparecido Martins Barbosa (Claudinei);
- b. Thalia dos Santos Machado Ferreira (Thalia);
- c. Kelly Fernanda da Silva (Kelly do Miro);
- d. Clair Bruno de Campos (Pastor Bruno);
- e. João Augusto de Assis Camargo (João Augusto);
- f. Ariane Jandira dos Santos (Lora);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR 2023

- g. Rosemeire Jeffery de Moraes (Rose do João Franco);
- h. Vinícius Cesar Cioffi Tonon (Vinícius Tonon);
- i. Jenifer Fernanda de Oliveira (Jhenifer);
- j. Manoel da Silva Pinto (Manoel);
- k. Marcos André da Silva Marques (Marcos Dedé);
- l. Rosangela Aparecida Machado (Rosangela Machado);
- m. Caio Henrique Enz de Góis; e
- n. Maxilena de Oliveira Godoi (Maxilena).

2. Não houve candidaturas indeferidas.

3 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

4 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Piraju - SP para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tejuapá – SP, 31 de maio de 2023.


Graziela Catarina de Moraes Tantini
Presidente da Comissão Organizadora